



Palácio dos Dois Poderes

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 59/84

SÚMULA : Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

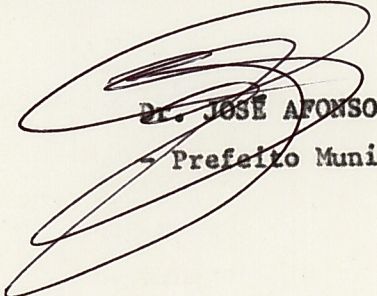
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros) para ser destinado à construção de Barracão de Festa na Capela do Bairro Água Branca, deste Município.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo / anterior, é indicado como recurso, na forma do prescrito no Artigo 43, § 1º Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 28 de novembro de 1984.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -